



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 181/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente cometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. A intervenção em espaços verdes que não se restrinja às competências legalmente transferidas, pode ser ainda prosseguida pelas Juntas de Freguesia, em articulação com o Município da Lisboa, através de mecanismos contratuais de delegação de competências, sem que esta se revele mais eficaz e/ou eficiente na promoção e salvaguarda dos interesses das populações locais;
- III. Desde tempos anteriores à reorganização da cidade de Lisboa e à criação da atual freguesia de Alvalade, o espaço verde existente no logradouro interior dos edifícios das Ruas Marquês de Soveral, Reinaldo Ferreira e Rua Eugénio de Castro Rodrigues, vem sendo cuidado pelos moradores dos prédios limítrofes, que ali plantaram diversos exemplares arbóreos e arbustivos, afetando-o à atividade de jardinagem urbana, com evidentes ganhos em termos de sentimento de pertença ao território e estreitamento das relações de vizinhança;
- IV. É significativo que o espaço verde em causa seja conhecido entre os alvaladenses como “Jardim dos Moradores”;
- V. O valor simbólico do “jardim dos moradores”, aliado à sua inegável mais-valia para os residentes das Ruas Marquês de Soveral, Reinaldo Ferreira e Rua Eugénio de Castro Rodrigues e para os fregueses de Alvalade em geral, justifica que a sua requalificação tenha sido contemplada em contrato de delegação de competências, em fase de preparação à data da tomada de decisão de contratar a



# ALVALADE

Junta de Freguesia

empreitada de requalificação do Jardins dos Moradores, a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade;

- VI. O projeto final de requalificação do “jardim dos moradores”, partindo de uma proposta inicial da Junta de Freguesia de Alvalade, surge como o resultado de um processo participativo que envolveu mais de 60 moradores dos prédios que confinam com o espaço, seja através de contributos escritos precisamente seis, seja através de reuniões mantidas, dado o contexto pandémico, através de plataformas eletrónicas;
- VII. Em síntese, pretende-se que, mantendo a identidade do espaço, pela preservação de alguns dos elementos existentes - de que são exemplo o relógio solar, um painel de azulejos ou as espécies arbóreas e arbustivas plantadas pelos residentes - sejam realizadas importantes melhorias ao nível dos pavimentos e mobiliário urbano, dotando-o de novas valências, nomeadamente, um parque infantil, zona de merendas e equipamentos fitness e talhões destinados à jardinagem urbana;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- IX. A prossecução do objetivo de valorizar e requalificar o Jardim dos Moradores, impõe a realização de obras no valor estimado de até 57.506,30€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis euros e trinta cêntimos), que se deverão realizar num prazo de 60 (sessenta) dias;
- X. Para a sua realização afigurou-se adequado lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XI. Assim, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 15 de março de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 83/2021, que aprovou a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação do Jardim dos Moradores” - Processo n.º 39/CP/JFA/2021, mediante um procedimento por concurso público, foi publicado anúncio no diário da república, em 18 de março



# ALVALADE

Junta de Freguesia

de 2021, sob o n.º 3509/2021, por aquele preço-base de 57.506,30€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- XII. Após a publicação do anúncio e submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, findo o prazo para apresentação de propostas, que terminou no passado dia 7 de abril às 23h59, constatou-se terem sido apresentadas duas propostas no identificado Concurso Público, tendo ainda sido submetida por uma empresa uma declaração de não apresentação de proposta;
- XIII. Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de abril de 2021;
- XIV. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
- XV. No passado dia 13 de abril do corrente ano, foi submetido na plataforma SaphetyGov Relatório Preliminar no qual, o júri propôs a admissão das duas propostas;
- XVI. Tendo os concorrentes sido notificados para que se pronunciassem, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, em 5 dias úteis - ou seja, entre o dia 14 de abril e as 23h59m do dia 20 de março - sobre o teor daquele relatório preliminar, constatou-se que não foram apresentadas pronúncias, através da plataforma Saphetygov;
- XVII. Em 11 de abril de 2019, a Junta de Freguesia de Alvalade, devidamente autorizada pela Assembleia de Freguesia, outorgou contrato de delegação de competências com a Câmara Municipal de Lisboa (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2019), com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas “Bairro 100% Seguro”, “Escola 100% Segura”, “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”, “Casa Aberta – Habitação”, “Equipamentos Desportivos”, “Direitos Sociais” e “Projetos Sociais”;
- XVIII. E, reunida em 30 de abril de 2021, face à capacidade demonstrada pela Junta de Freguesia para assumir novas competências, a Assembleia de Freguesia de Alvalade autorizou o órgão executivo a desenvolver outras intervenções além das contratualizados no “CDC’s de mandato”,



# ALVALADE

Junta de Freguesia

designadamente, a requalificação do Jardim dos Moradores, o Reordenamento da Rua Moniz Barreto, a Instalação de uma Unidade de Produção para Auto Consumo (UPAC) no Mercado de Alvalade, a Conceção e Construção de Skate Parque na Freguesia de Alvalade, a Requalificação do Campo de jogos Teixeira de Pascoais, a Requalificação do Campo de jogos dos Coruchéus, a Requalificação do Campo de jogos da Av. EUA, a Iluminação do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito e a Recuperação da Bancada do Complexo Desportivo Municipal S João de Brito;

- XIX. Nesta sequência, o Júri do Procedimento elaborou Relatório Final, no dia 10 de maio de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à adjudicação da proposta vencedora apresentada pela Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo preço de 54.482.75€ (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XX. Porque não se antecipava, como se veio a confirmar, que a Junta de Freguesia de Alvalade viesse a reunir antes de 7 de junho de 2021 - pelo que relegar a aprovação do relatório final, a decisão de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato para aquela data, implicaria um atraso na conclusão do procedimento e início da execução da empreitada que se afigurava ineficiente e desproporcional (mormente, quando se trata apenas de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente que apresentou proposta em conformidade com o deliberado pela Junta de Freguesia de Alvalade quando aprovou as peças do procedimento, não se tendo, sequer, o concorrente graduado em segundo lugar pronunciado) – todas as estas decisões foram tomadas por despacho do Vogal com o pelouro do espaço público;
- XXI. Assim, por via do Despacho n.º 233/2021, foi aprovado o Relatório Final do Júri datado de 10 de maio de 2021, adjudicada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, a proposta apresentada por Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda., pelo preço contratual de 54.482.75€ (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP; determinada a notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes através da plataforma Saphetygov, aprovada a minuta do contrato a celebrar (em anexo) em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o



# ALVALADE

Junta de Freguesia

n.º 1 do artigo 98.º do CCP; e determinada a notificação do adjudicatário, de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar;

- XXII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.23.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso n.º 945, conforme documento em anexo;
- XXIII. O Adjudicatário, aceitou sem reservas a minuta de contrato que lhe foi notificada, através da plataforma Saphetygov, e submeteu, em 25 de maio de 2021, através da citada plataforma todos os documentos de habilitação exigidos, tendo o Júri do Procedimento habilitado o adjudicatário em 31 de maio de 2021, data em que se procedeu também à assinatura do Contrato de Empreitada.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, as decisões vertidas no Despacho n.º 233/2021, de 18 de maio, que se anexa à presente proposta, e, assim, a aprovação do relatório final do Júri do Procedimento, a adjudicação da proposta do concorrente Manuel Pereira Varatojo & Filho – Obras Públicas, Lda. e a aprovação da minuta do contrato, relativa à "Empreitada de Requalificação do Jardim dos Moradores" – Processo n.º 39/CP/JFA/2021.

Lisboa, 4 de junho de 2021

O Vogal Tesoureiro,